



Prefeitura de Joinville

RESPOSTA AO ESCLARECIMENTO SEI - SES.GAB/SES.DAF/SES.UCC/SES.UCC.ASU

PREGÃO ELETRÔNICO nº 017/2021

Objeto: Aquisição de Equipamento de Osmose Reversa Duplo Passo para o Hospital Municipal São José.

ESCLARECIMENTOS:

Recebido em 11 de fevereiro de 2020 às 14h55min (documento SEI 8304043).

1º Questionamento: "Bom dia, referente ao edital nº 017/2021, quais são as fontes de recurso do mesmo? O edital informa apenas fonte do recurso 238, solicito uma explicação referente a este termo."

Resposta: Fonte de recurso: 238 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União.

De acordo com o Governo Federal, colhe-se do site <https://www12.senado.leg.br/orcamento/glossario/fonte-de-recursos>, o seguinte:

Fonte de Recursos: Classificação da receita segundo a destinação legal dos recursos arrecadados. As fontes de recursos constituem-se de determinados agrupamentos de naturezas de receitas, atendendo a uma determinada regra de destinação legal, e servem para indicar como são financiadas as despesas orçamentárias. Entende-se por fonte de recursos a origem ou a procedência dos recursos que devem ser gastos com uma determinada finalidade. É necessário, portanto, individualizar esses recursos de modo a evidenciar sua aplicação segundo a determinação legal. A classificação por fontes é estabelecida, no orçamento federal, pela Portaria SOF nº 1, de 19 de fevereiro de 2001 (D.O.U. 20.02.2001). A classificação de fontes de recursos consiste de um código de três dígitos. O primeiro indica o Grupo de Fonte de Recursos, que especifica se o recurso é ou não originário do Tesouro Nacional e se pertence ao exercício corrente ou a exercícios anteriores. Os dois dígitos seguintes especificam, dentro de cada grupo de fontes, as diferentes fontes dos recursos que sejam compatíveis com o respectivo grupo de fontes.

Atenciosamente,

Pregoeiro,

Portaria Conjunta nº 005/2021/SMS/HMSJ



Documento assinado eletronicamente por **Marcio Haverroth, Servidor(a) Público(a)**, em 11/02/2021, às 15:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8304052** e o código CRC **50667BEA**.

Rua Doutor João Colin, 2719 - Bairro Santo Antônio - CEP 89218-035 - Joinville - SC -
www.joinville.sc.gov.br

20.0.184737-2

8304052v3